

**VALE DO PARAÍSO**

# Semosp intensifica limpeza e conservação de ruas e praças

Foto- Assessoria/Divulgação



A equipe realiza a limpeza de meios-fios, capina, roçagem, recolhimento de lixo e entulho, bem como outras ações

(Da Redação) A Prefeitura de Vale do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp), tem intensificado a limpeza e recolhimento de entulhos em vias e praças da cidade. O objetivo é manter ações permanentes de conservação em todo o perímetro urbano.

Vale destacar que a equipe executa serviços de limpeza de meio fios, capina, roçagem, recolhimento de lixo e entulho, bem como outras ações essenciais no dia a dia, varrição em diversas vias públicas, inclusive nas instalações de escolas municipais e unidades básicas de saúde (UBSs).

A equipe trabalha

diariamente nas escolas, ruas, igarapés, praças, e demais espaços públicos.

A limpeza da cidade tem recebido inúmeros elogios por parte dos comerciantes e moradores do município.

De acordo com

a Semosp, a fim de que se prossiga com a conservação dos espaços é necessário a colaboração dos moradores. Toda residência precisa ter a sua lixeira.

**Cronograma de coleta**

Segundas e quintas-feiras: setores 1, 2 e 5. Mas terças e sextas-feiras, setores 3 e 4. Quartas-feiras: Distrito Santa Rosa.

Com informações da Assessoria de Imprensa.

**Notas dos Municípios**

**ROLIM DE MOURA I**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) segue avançando com o microrrevestimento asfáltico nos 38 quilômetros da RO-479, entre Rolim de Moura e BR-364. Segundo o gerente regional da zona da mata, Thiago Moreira, a equipe da usina móvel de microrrevestimento já concluiu aproximadamente 15 quilômetros. "Os trabalhos iniciaram no trevo da RO-267, com a RO-479 até a BR-364. Agora a equipe está dando continuidade aos trabalhos, seguindo do trevo até Rolim de Moura", ponderou.

**ROLIM DE MOURA II**

De acordo com o engenheiro do DER, Everton Constante dos Santos, a tecnologia do microrrevestimento asfáltico tem como objetivo proteger o asfalto velho. "O microrrevestimento evita infiltrações, selando fissuras, elevando o coeficiente de atrito entre pneu/pavimento/rugosidade e rejuvenescendo superficialmente os pavimentos asfálticos em início de desgaste, ou seja, aumenta a vida útil do pavimento", assegurou.

**CACAULÂNDIA I**

Depois de realizar 1.189 atendimentos em diversas áreas no município de Nova Brasilândia do Oeste, no último fim de semana, a equipe do Rondônia Cidadã leva, no próximo sábado (5) e domingo (6), os serviços essenciais do programa estadual para os mais de quatro mil habitantes de Cacaulândia. O atendimento acontecerá das 8h às 16h, no primeiro dia e das 8h às 12h no segundo dia, na Escola Estadual Frei Henrique de Coimbra, localizada na rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128.

**ITINERANTE**

## Projeto atende em Vilhena e Cacoal

(Da Redação) Pelo segundo ano consecutivo, o projeto "Iperon Perto de Você" realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia (Iperon), atende aposentados, pensionistas e servidores de forma itinerante, visando sanar dúvidas previdenciárias. Os atendimentos são realizados por servidores do instituto, que respondem sobre

certidão de tempo de contribuição, folha de pagamento, entre outros assuntos. Os servidores também realizarão no local, o recadastramento anual dos segurados.

A primeira fase do novo formato do projeto ocorreu no mês de junho, em Porto Velho. Os atendimentos seguem para o interior do estado, começando por Vilhena e Cacoal,

nos meses de agosto e setembro. O diretor de Previdência, Elton Parente afirmou que "este é um projeto que tem o objetivo de aproximar o seguro do Iperon, fornecendo orientações e temas educativos sobre previdência e qualidade de vida. Por isso, convidamos os servidores e pensionistas, para que acompanhem e participem". Com informações da Secom.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 395/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (cama, mesa e banho), para atender as necessidades das escolas, hospital e demais unidades de saúde, unidades ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267	47.199.093/0001-99
FAROL IND E COM LTDA	49.441.824/0001-96

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
40.313,40	72.647,73	44,5083 %	32.334,33

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 02 de agosto de 2023.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**SERVIÇO EXCLUSIVO NOS VEÍCULOS**

**EUCAFLIX**  
ÁUDIO E VÍDEO ON DEMAND

**CONTEÚDO DE PRIMEIRA NA SUA VIAGEM, INDEPENDENTE DE INTERNET E 100% GRATUITO.**

- FILMES
- SÉRIES
- JOGOS
- MÚSICAS
- NOTÍCIAS

TUDO ISSO À SUA DISPOSIÇÃO.

\*CONSULTE O TRECHO E O HORÁRIO DISPONÍVEL COM ESSE SERVIÇO.

## ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

AAGROINDÚSTRIA FRIGO OESTE, INSCRITA NO CPF 286.669.332-91 LOCALIZADA NA RODOVIA RO, 010, km 01 NORTE LOTE 67, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, VEM A PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEDAM/COLMAMA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA **DISTRIBUIDORA OESTE COMERCIO DE CARNES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 39.485.158/0001-34, PROCESSO 1801/00699/2014.

NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, 21 DE JULHO DE 2023.

## SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DA AGUA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Proprietário **Luiz Carlos de Oliveira**, Portador do CPF: 346.020.032-49, situado na Linha 106 Km 03, norte, Denominado Sítio Bom Jesus, Lote 22 B e Lote 24 A da Gleba 13, São Miguel do Guaporé, /RO, requereu junto a **COREH/SEDAM**, em **01/08/2023**, a solicitação de **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DA AGUA, SUPERFICIAL**: Termo de Outorga nº 807/2018, para **CAPTAÇÃO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 20 L 55063, Longitude 8706518, cuja água será utilizada na atividade: **IRRIGAÇÃO DE CAFEICULTURA**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

## COMUNICADO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **FEMAR IND E COM DE BEBIDAS EIRELI**, com sede à RUA GUIANA, 1307, SETOR INDUSTRIAL, CEP 76.870-848, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 05.778.252/0001-60, Inscrição Estadual nº 1255568, Processo SEDAM nº 1801/00084/2008, torna público que foi expedida em seu favor junto ao **COLMAMP/SEDAM**, em **08/06/2022**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 155203** da atividade de Fabricação de águas envasadas e Fabricação de refrigerantes, com validade até 07/06/2026.

ARIQUEMES/RO, 27 de julho de 2023.

**FERNANDO VILAS BOAS**  
PROPRIETÁRIO

## SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A agro indústria do Srº **GEDECAS LANES DA SILVA**, com sede na Estrada dos Padres, Km 01, S/N, ZONA RURAL do Município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 387.482.909-04, torna público que requereu junto a **COREH/SEDAM**, em **02 DE AGOSTO DE 2023**, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°51'20.88"S 61°56'20.77"W, cuja água será utilizado na **CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE**.

JI-PARANA - RO, 02 DE AGOSTO DE 2023.

**GEDECAS LANES DA SILVA**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 387.482.909-04

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

## PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A agro indústria do Srº **GEDECAS LANES DA SILVA**, com sede na Estrada dos Padres, Km 01, S/N, ZONA RURAL do Município de Ji-Paraná, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 387.482.909-04, torna público que requereu junto a **COREH/SEDAM**, em **02 DE AGOSTO DE 2023**, as **LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular** localizado na Coordenada Geográfica 10°51'20.88"S 61°56'20.77"W, cuja água será utilizado na **CRIAÇÃO DE FRANGOS PARA CORTE**.

JI-PARANA - RO, 02 DE AGOSTO DE 2023.

**GEDECAS LANES DA SILVA**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 387.482.909-04

Geólogo Anderson Douglas Araújo/CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTO PARAÍSOEXTRATO DA - ARP nº 034/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1557/2023

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO HOSPITALAR, a fim de atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz através da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses". Detentores: **CVL SANTOS LOPES LTDA**  
CNPJ: 46.960.146/0001-80, total R\$ 8.850,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP, CNPJ: 24.864.422/0001-73, no total de R\$31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais).

A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.cpl@altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>. Código Identificador: AB278C25 – data de circulação 03/08/2023.

Alto Paraíso/RO, 02 de agosto de 2023.

**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

Processo nº 000.862.10.8-2023

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ALVORADA D'OESTE/RO.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, em regime de cooperação entre o FMAS em conjunto com a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a fim de executar o Plano de Trabalho incluso ao processo administrativo de nº 000862.11.8-2023.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária função programática: unidade orçamentária 02.06.02, função programática nº 08.2430007.2086 - categoria econômica nº 3.3.50.43.00 - ficha nº 568 – Subversões Sociais.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 03/05/2024.

Alvorada D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE

Processo nº 000.868.11.8-2023

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ALVORADA D'OESTE/RO.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, em regime de cooperação entre o FMAS em conjunto com a Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a fim de executar o Plano de Trabalho incluso ao processo administrativo de nº 000868.11.8-2023.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa ocorre à conta da dotação orçamentária na função programática: unidade orçamentária 02.06.02 - função programática nº 08.2430007.2086 - categoria econômica nº 3.3.50.43.00 - ficha nº 568 – Subversões Sociais.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 03/08/2024.

Alvorada D'Oeste/RO, 02 de agosto de 2023.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 570/SEMECEL/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acesso à Internet Banda Larga com estrutura de fibra óptica através de Link Dedicado**, compreendendo o fornecimento de uso contínuo e suporte técnico através de links dedicados IP Profissional (DOWNLOAD E UPLOAD), com suporte e manutenção, visando atender as unidades escolares pertencentes ao Município bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 135.596,67 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Da sessão de abertura:**

**Abertura da sessão do pregão: dia 16/08/2023 às 10:00hs**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), do portal onde será realizado a licitação [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), do e-mail [cplcostamarques@outlook.com](mailto:cplcostamarques@outlook.com), e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 02 de agosto de 2023.

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. 315/GAB/2022

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLISCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DO RONDÔNIA

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2024/2028

## RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 002/CMDCA/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, nos termos do Edital nº 001/2023/CMDCA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeiraópolis:

I – Publica o resultado da prova de conhecimentos aplicada em 30 de julho de 2023.

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
002	Dabliane Freitas Vargas	008.062.722-60	67,50
003	Andressa Lacerda Soares	063.298.512-71	82,50
009	Celio Barbosa da Silva Teixeira	008.211.032-88	80,00
010	André Felipe Luna Ramos	023.545.442-78	80,00
011	Claudiviana Custodia Gomes	023.324.952-40	75,00
012	Luiza do Nascimento Pinto Rezene	711.163.542-68	62,50
013	Kevelin da Silva Gomes	036.210.582-06	65,00

II - Os candidatos que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1194/2023, Resolução nº 002/CMDCA/2023 e Edital nº 001/2023/CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver relativos a prova aplicada.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Ação Social do CMDCA, situada na Prefeitura Municipal, Avenida Afonso Pena, 2280 Centro de Teixeiraópolis, das 07:30 às 13:00 horas.

Teixeiraópolis/RO 02 de Agosto de 2023

Erika Elizabeth Oliveira Dias Vieira  
Coordenadora da Comissão Especial

Claudiney Tavares  
Presidente do CMDCA  
Membro Comissão Especial



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL SEMSAU/SEMED/SEMAS  
Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – SEMAS, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas, para atuar nos cargos de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ODONTÓLOGO, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, PISICÓLOGO, PROFESSOR, AGENTE DE VIGILÂNCIA, ZELADORA, conforme especificado neste edital.

Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em 06 de Agosto de 2023 à 15 de Agosto de 2023. Em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pelas Leis Municipais nº 1.020 de 12/04/2021 e Decreto nº 095/GAB/2023, obedecendo às seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da vacância dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.
- 1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura dos instrumentos de contrato, podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.3. Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte quatro) meses.
- 1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (SEMAS), por meio da Comissão de Elaboração/Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº 095/GAB/2023 e destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades destas Secretarias Municipais, conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;
- 1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;
- 1.6. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da prefeitura, câmara municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Portal da Transparência Municipal.
- 1.7. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

**2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO**

- 2.1. O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado no prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.
- 2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através <https://selecao.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-2023/>, local específico para finalidade local específico para finalidade, no período de 06/08/2023 a 15/08/2023, no horário compreendido das 08h00min do dia 06/08/2023 com as 23h59min do dia 15/08/2023, com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra forma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.
- 3.2. As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69) 3412-2281, (69) 3412-3951, (69) 98121-3283 (WhatsApp), (69) 99263-4352 (WhatsApp), (69) 99977-3336 (WhatsApp), pelo período das 07h30min às 13h30min.
- 3.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
- 3.3.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo online no Edital, disponível no Site eletrônico <https://selecao.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-2023/> e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Títulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional;
- b) Cartão do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade exigida ao cargo ocupado (histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental);
- d) Diploma de Graduação;
- e) Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área específica;
- f) Comprovante de Registro no Respeetivo Conselho de Classe;
- g) Comprovantes de Tempo de Exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

- 3.4. As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.
- 3.5. As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.
- 3.6. As informações prestadas pelo candidato, bem como a juntada de documentos e preenchimento do formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.
- 3.7. A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que não possam nexo casual com a Administração Pública.

**4. DAS PROIBIÇÕES**

- 4.1. Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item 3.1, seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.
- 4.2. Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença (Parágrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que já possuíam vínculo com outros Entes que excedam a carga horária permitida em Lei, devendo ser apresentado Ficha Funcional de seu outro vínculo, no ato da inscrição, com a finalidade de ser verificado a compatibilidade de vínculo.
- 4.3. Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.
- 4.4. O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.
- 4.5. Somente será permitida uma inscrição 01 (uma) por Candidato.

**5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

- 5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Zeladora/UMADO	Ensino fundamental completo	03	40	RS 1.320,00
Vigilante/UMADO	Ensino fundamental completo	02	40	RS 1.320,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	01	40	1.974,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	13	40	RS 1.499,79
Técnico Saúde Bucal	Ensino Médio completo com curso de formação em Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	02	40	RS 1.747,09

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Leia-se:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Zeladora/UMADO	Ensino Médio Completo	03	40	RS 1.320,00
Vigilante/UMADO	Ensino Médio Completo	02	40	RS 1.320,00
Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe.	01	40	1.974,00
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com curso de formação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	13	40	RS 1.499,79
Técnico Saúde Bucal	Ensino Médio completo com curso de formação em Técnico em Saúde Bucal e registro no Conselho de Classe.	02	40	RS 1.747,09

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas/ cadastro e reserva	Carga horária Lotação/Semana l	Remuneração
Odontólogo	Superior, Bacharel com curso de formação em odontologia e registro no conselho de classe.	01	40	RS 4.088,93

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semana l	Remuneração
Farmacêutico	Superior, Bacharel com curso de formação em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	02	40	RS 3.407,94

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Semanal/Lotação	Remuneração
Enfermeiro	Superior, Bacharel com curso de formação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	11	40	RS 3.407,94

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SEMAS**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Psicólogo	Superior, Bacharel com curso de formação em Psicologia Clínica Adulto-Infantil e registro no Conselho de Classe.	01	40	RS 3.406,46

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 812/2015 – PCCS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Matemática	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	03	40	RS 4.642,00

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 813/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor de Letras	Graduação em Nível Superior com Habilitação na Licenciatura.	01	40	RS 4.642,00

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 813/2015 – PCCS

Onde se lê:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Nível II	Graduação em Nível Superior com Habilitação nas diversas licenciaturas, habilitados para Docência na Educação Infantil e Fundamental.	23	40	RS 4.642,00

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 813/2015 – PCCS

Leia-se:

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Professor Pedagogo	Graduação em Nível Superior com Habilitação em Pedagogia	23	40	RS 4.642,00

Atividades de competência salário: Definidas pela Lei 813/2015 – PCCS

- 5.1.1. Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação específica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação, para querendo, preencherem as vagas.
- 5.1.2. O candidato classificado convocado para o preenchimento de vaga diverso ao qual se inscreveu, ao manifestar concordância para o preenchimento da vaga, perderá o direito de ser convocado/contratado para preenchimento da vaga ao qual originalmente se inscreveu.

**5.2 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 5.2.1. É considerada deficiência total perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- 5.2.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

- 5.2.4. O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 5.2.5. Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.
- 5.2.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
- 5.2.7. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.
- 5.2.8. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.
- 5.2.9. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos últimos 12 meses atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.

5.2.10. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.2.11. O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.

5.2.13. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

5.2.14. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**6. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:**

- 6.1. As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):
  - a) Lei nº 812/2015 – PCCS
  - b) Lei nº 813/2015 – PCCS
  - c) Lei nº 814/2015 – PCCS
7. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.
  - 7.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
  - 7.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
  - 7.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;
  - 7.4. Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
  - 7.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
  - 7.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
  - 7.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
  - 7.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.
8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
  - 8.1. Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
  - 8.2. Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.2.1.
9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO PROVA DE TÍTULOS.
  - 9.1. O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
  - 9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução de Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 095/GAB/2023.
  - 9.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
  - 9.4. A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.2.1 a 3.2.7 de caráter eliminatório.
  - 9.4.1. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
  - 9.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nível Superior e Nível Médio, conforme indicado no quadro abaixo.
  - 9.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

**REFERENTE AOS CARGOS EXIGÍVEIS DE ENSINO SUPERIOR – (100 PONTOS):**

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo.	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós-Graduação em nível de especialização específico para a área de atuação, reconhecido pelo MEC	05 pontos (máximo de 04 cursos)	20 pontos
Pós-Graduação em nível de Mestrado na área pretendida, reconhecido pelo MEC	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga-horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	03 pontos por ano até no máximo de 30 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

REFERENTE AOS CARGOS EXIGÍVEIS DE ENSINO MÉDIO (100 PONTOS):

On-de se lê:

Table with 3 columns: ITEM, VALOR DE CADA TÍTULO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include Escolaridade exigida para o cargo, Ensino Superior em qualquer área de atuação, Pós-Graduação em qualquer área de atuação, Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, and Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada.

REFERENTE AOS CARGOS EXIGÍVEIS DE ENSINO MÉDIO (100 PONTOS):

Leia-se

Table with 3 columns: ITEM, VALOR DE CADA TÍTULO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Rows include Escolaridade exigida para o cargo, Ensino Superior em qualquer área de atuação, Pós-Graduação em qualquer área de atuação, Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, and Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada.

9.6. O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação experiência profissional NÃO terá pontuação atribuída aos documentos excedentes. 9.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

10. DOS RECURSOS. 10.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das 08h01min do dia 04/09/2023 às 23h59min do dia 05/09/2023. 10.2. Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação. 10.3. Os recursos de que trata o item 8.1. deverão ser protocolados no Sítio eletrônico https://seletivo.alvoradadoeste.ro.gov.br/001-2023/, descrito no item 3.1., não sendo possível o envio de novos documentos. 10.4. Não serão aceitos recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital. 10.5. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 10.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sítio eletrônico indicado. 10.6. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 2 (dois) dias após o decurso do prazo descrito no item 10.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item 1.6., das disposições gerais deste edital. 10.7. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº095/GAB/2023, em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 10.8. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 10.9. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. 11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero. 11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6. 11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que: a) Possuir idade mais elevada; b) Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos; c) Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na área de interesse. 11.4. O início das convocatórias e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste teste seletivo, a interesse da Administração Municipal. 11.5. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital: 11.5.1 Anexo I. Cronograma de Atividades; 11.5.2 Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no átrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item bem como no Portal de Transparência do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO. 12.1. Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada; a) Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso; b) CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver); c) Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos; d) CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver); e) Comprovante de residência atual (caso não possuir deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no local); f) Comprovante de escolaridade/habilitação autenticada. g) Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente. h) Certificado de reserva militar, se do sexo masculino; i) Carteira de identificação do grupo sanguíneo; j) Cadastro de Pessoa Física - CPF; k) Carteira de Identidade (RG); l) Título de Eleitor; m) Carteira de trabalho e previdência social - CTPS; n) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar

n) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro) o) Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; p) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; q) Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercido cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); r) Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato); s) Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato); t) Declaração de bens e rendas (detailed pela próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado; u) Comprovante de conta corrente; v) Foto 3x4. w) Portadores de necessidades especiais (PNE), é obrigatório apresentação de LAUDO MÉDICO, que evidencie aptidão para função pretendida, ESPECIFICAMENTE, não sendo aceito Laudo ou Atestado Genérico, devendo ser especificado no Laudo a aptidão específica para o cargo pretendido, de acordo com o item: 5.2.4, do Edital do Processo Seletivo 001/2023, sob pena de desclassificação. 12.2. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital; 12.3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação; 12.4. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 12.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrecorrível; 12.5. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 13.1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição; 13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - AROM; 13.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este teste seletivo; 13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos; 13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato; 13.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação; 13.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada d'Oeste-RO, 31 de julho de 2023.

Heloisa de O. Brau Presidente da Comissão

Eugênio B. dos Santos Membro da Comissão

Maria Ap. M. de Souza Membro da Comissão

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 0001/SEMSAU/SEMAS/SEMED 2023

Table with 2 columns: ETAPA, DATA DA REALIZAÇÃO. Rows include Publicação do Edital, Prazo para Impugnação do Edital, Período de Inscrições dos Candidatos, Publicação do Resultado das inscrições, Análise de Currículo Vitae-Prova de Títulos, Publicação dos Resultados Provisórios, Prazo para Apresentação de recursos, Publicação do julgamento dos Recursos, Publicação do resultado final, Homologação do Teste Seletivo.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE. Assinaturas do Documento. Documento Assinado Eletronicamente por EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 242.311.72-5 em 02/08/2023 12:55:26. Documento Assinado Eletronicamente por MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA, CPF: 631.637.12-0 em 02/08/2023 12:53:43. Documento Assinado Eletronicamente por HELOISA DE OLIVEIRA BRAU, CPF: 683.791.12-1 em 02/08/2023 12:49:57. Informações do Documento. ID do Documento: 385.EEB - Tipo de Documento: EDITAL. Elaborado por HELOISA DE OLIVEIRA BRAU, CPF: 683.791.12-1, em 02/08/2023 - 12:49:57. Código de Autenticidade deste Documento: 12W0.4849.357U.2504.8252. A autenticação do documento pode ser conferida no site: https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 518/SEMSAU/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 51007, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 037/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 50835, as decisões da CPL 45634 ID até ID 51007, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 - ADAILTON DOS SANTOS 74154869272 - 23.646.868/0001-69 no valor de R\$ 33.236,76 (Trinta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

02 - FAZOLIN COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA 39.883.052/0001-99 no valor de R\$ 6.704,00 (Seis Mil e Setecentos e Quatro Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 02 de Agosto 2023

IVALDO DUARTE ANTÔNIO PREFEITO (documento assinado eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 594/SRP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO EM TEMPO REAL E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, COM ATENDENTE 24H/DIA, PARA ATENDIMENTO SEMPRE QUE NECESSÁRIO, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO ANEXO B DO TR (ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SIMILARES QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

INTERESSADO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 51121, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 036/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 51109, as decisões da CPL ID 39254 até ID 51121, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 07.640.244/0001-88, no valor de R\$ 218.592,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 02 de Agosto 2023

IVALDO DUARTE ANTÔNIO PREFEITO (documento assinado eletronicamente)